



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 39 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 7.456/2019**, QUE INSERE O “ENCONTRO DE VIOLEIROS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PASSO A EMITIR O RESPECTIVO PARECER E VOTO, NOS TERMOS REGIMENTAIS.

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7.456/2019**”, que insere o “Encontro de Violeiros” no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre e dá outras providências.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O referido projeto de lei insere o “*Encontro de Violeiros*” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre, evento este que acontece durante o mês de abril, realizado no bairro dos Afonsos.

A sua realização, além do já conhecido encontro dos violeiros de toda região, também possui feira de comidas típicas da comunidade, com aperitivos preparados à base da farinha de mandioca, variedade de doces e produtos feitos por produtores da região, inclusive,



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

sorteios, apresentações culturais e espaço recreativo às crianças, além do delicioso almoço que é servido aos convidados.

Toda a renda arrecadada é destinada a melhorias na própria comunidade. Sendo que parte da arrecadação é doada para uma entidade comunitária localizada no bairro, que realiza investimentos nas áreas sociais mais necessitadas

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7456/2019, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de Abril de 2019.

  
Leandro Morais  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

  
Arlindo Motta  
Secretário